

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 133-2023 - J S APERIBÉ LTDA- ALVARÁ**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 133/2023		
Constituição do Crédito Tributário		
Contribuinte/Empresa:		
J S APERIBÉ LTDA- J S APERIBÉ		
Representante Legal:	CPF:	
JULLIA COSENDEY DE SOUZA	124.658.177-95	
Endereço da Empresa:	Fone:	
AVN. SÃO SEBASTIÃO, 59	(22) 981750017	
Bairro:	Município:	
CENTRO	APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	Inscrição Estadual:	
CNPJ:30.041.013 50.469.172/0001-87		
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO	LANÇAMENTO FISCAL –
DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE	MUNICÍPIO DE APERIBÉ	CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
Nº 018/2023		
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I: a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao		
Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – Nº 018/2023 , da empresa J S APERIBÉ LTDA – J S APERIBÉ, localizada na Avn. São Sebastião, 59, Centro, Aperibé-RJ, inscrita nessa municipalidade com nº 30.041.013 (alvará e ISS), a partir de 27/04/2023, inscrita no CNPJ nº 50.469.172/0001-87, conforme fls. 05/10 do Processo Administrativo 0996/2023. O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo representante legal da empresa, Jullia Cosendey de Souza, conforme prevê artigo 562, parágrafo primeiro e artigo 563, vistoria da fiscalização de postura, cadastro mobiliário, fls. 02/20. A empresa faz jus a 50% do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, pois se trata de Microempresa – ME, conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2021 e suas alterações. b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA. DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:		
EXERCÍCIO DE 2023		
T.S.E Vistoria	57,54	
TFIF – Item 22 – Demais Atividades	261,67	
T.S.E Expedição de Alvará	38,36	
T.S.E Expedição de Cartão	19,18	
T.S.E Guias e Carnês	9,59	
Total	386,34	
50% de desconto	193,17	
Total Geral	193,17	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que os débitos acima informados, referente aos exercícios anteriores do exercício 2023, serão inscritos em dívida ativa. O Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa, juros, inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		

Aperibé, 14 de Junho de 2023.

Autoridade Fiscal:
RAQUEL ARAÚJO BENITES
Fiscal de Tributos
Mat. 1289

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:0C1D4387

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 05/12/2023. Edição 3523

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>